

# **PROCESSO DE MOÇÃO N° 01/2021**

## **MOÇÃO DE APELO:**

*Autoria: Gleison Fernandes de Faria*

A Câmara Municipal de Itaúna, no Estado de Minas Gerais através de seus edis que assinam abaixo, apresenta: **MOÇÃO DE APELO** ao prefeito Neider Moreira e ao secretário de saúde Fernando Meira que seja realizada a compra de vacina com recursos próprios, independente do laboratório, sem ficar esperando governo federal e estadual em seus calendários de vacinação padrão.

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil se encontra hoje numa situação calamitosa, onde a pandemia COVID-19, deixaram muitas pessoas sem trabalho e comida. Os municípios não podem mais ficar esperando o calendário oficial de vacinação padrão, bem como é preciso dar liberdade aos entes federativos na imunização de cada um de acordo com suas necessidades.

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) referendou decisão liminar do ministro Ricardo Lewandowski que autorizou os estados, os municípios e o Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19 registradas por, pelo menos, uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, caso a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não observe o prazo de 72 horas para a expedição da autorização.

A decisão prevê também que, caso a agência não compre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 apresentado pela União, ou que este não forneça cobertura imunológica a tempo e em quantidades suficientes, os entes da federação poderão imunizar a população com as vacinas de que dispuserem, previamente aprovadas pela Anvisa.

Diante de tal decisão do Supremo Tribunal Federal; da necessidade e urgência que é a saúde peço que prefeito Neider Moreira que é médico juntamente com a Secretaria de Saúde venham a se mobilizar para a compras das vacinas e sejam imunizados todos os cidadãos itaunenses.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Vereador*

Apoio:

**Alexandre Magno M. D. Campos**  
Presidente

**Silvano Gomes Pinheiro**  
Vice-Presidente

**Edênia Alcântara**  
Secretária

**Ana Carolina de Faria**  
Vereadora

**Antônio de Miranda Silva**  
Vereador

**Antônio José de Faria Jr**  
Vereador

**Aristides R. Carvalho Jr**  
Vereador

**Ener Batista**  
Vereador

**Fares José Neto**  
Vereador

**Gustavo Dornas Barbosa**  
Vereador

**Joselito Gonçalves**  
Vereador

**Kaio Guimarães**  
Vereador

**Lacimar Cezario da Silva**  
Vereador

**Leonardo Alves**  
Vereador

**Márcia Cristina S. Santos**  
Vereadora

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Vereador

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **RELATÓRIO AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 01/2021**

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 15/03/2021, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Processo de Moção 01/2021, de autoria do Vereador Gleisson Fernandes de Faria*, que dispõe sobre “*Moção de Apelo ao prefeito Neider Moreira e ao secretário de saúde Fernando Meira que seja realizada a compra de vacinas com recursos próprios, independente do laboratório, sem ficar esperando o governo federal e estadual em seus calendários de vacinação padrão.*”. E tendo avocado pra si, para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado processo de Moção de Apelo de autoria do vereador *Gleisson Fernandes de Faria*, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 40 e 90 do Regimento Interno desta casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

#### **Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 15 de março de 2021.

*Joselito Gonçalves Moraes*  
*Membro*

*Nesvalcir Gonçalves Silva Jr*  
*Membro*